

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -131 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

APROVAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO ORIUNDO DE PLEITO PARLAMENTAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES -PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana Dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 127º plenária extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2021, e considerando,

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020 as Transferências de Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria e da Execução Financeira poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de pleito parlamentar na forma da programação cadastrada pelo o órgão gestor municipal junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -131 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as demais disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 29 de novembro de 2021.

ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: πº -131 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEX

PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

SIGTV

UF: PB

Esfera: MUNICIPAL

Município: SANTANA DOS GARROTES - PB

Porte: PEQUENO PORTE

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 251360420210001 Nº Pleito: 55901251360202101 Ano: 2021

Funcional Programática: 082445031219G0001

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Grupo: GND 3 - Custeio

Valor Total da Programática: 100.000,00 (cem mil reais)

Número da Programação: 251360420210001

Unidade Referenciada Beneficiária: Serviços de Proteção Social Básica

Valor da Programação: 100.000,00 (cem mil reais)

Santana dos Garrotes - PB, 29 de novembro de 2021.

ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -131 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - Aumento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos citados correspondem ao aumento nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) bem como os sucessivos aumentos autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: POSTO LOPES LTDA – CNPJ Nº 12.601.723/0001-25, com sede na ROD BR 361, Piancozinho – CEP: 58765-000 - Piancó – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: O valor dos produtos ofertados que no 2º aditivo era R\$ 1.481.540,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 1.684.100,00 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.